

**RESPOSTA QUESTIONAMENTO - 01**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022\_AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA**  
**EMPRESA: CERRADO VIAGENS**

01 – Conforme o Item 8.1.1 – O desconto concedido não incidirá sobre os valores da taxa de embarque nem da taxa de serviço, incidirá apenas sobre o valor do bilhete. Como é de conhecimento a taxa de serviço está relacionado ao valor do bilhete ou seja, sendo que o valor pode ser de R\$ 40,00 com tarifas abaixo de R\$400,00 ou valores superiores a R\$400,00 que no caso é cobrado 10% do valor da tarifa.

A pergunta gostaria de fazer é: No caso do desconto em valores superiores a R\$400,00 deverá ser aplicado o valor da taxa permanecerá inalterado ou terá que ser repassado com o valor atual do bilhete com desconto ofertado?

**Resposta:** Não conseguimos entender o questionamento em questão.

Informamos que os licitantes deverão considerar além dos demais tópicos constantes no edital, o seguinte:

1 - a taxa de comissão referente ao valor do bilhete não poderá ser superior a 10%;

2 - o desconto concedido não incidirá sobre os valores da taxa de embarque nem da taxa de comissão;

3 - para cálculo final do valor da passagem aérea, será considerada a seguinte fórmula:  
valor da passagem aérea = valor do bilhete + taxa de comissão + taxa de embarque - desconto concedido sobre o valor do bilhete.

**Ranúzia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira**  
**Pregoeira**